ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.002, DE 10 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA WS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 45.406.561/0001-23

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil, cem reais), a favor da empresa WS SERVIÇOS MÉDICOS-CNPJ: 45.406.561/0001-23.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 1412/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 10/05/2022 às 12:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **307594** e o código verificador **4D9DEBB6**.

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Aviso de Publicação 179	10/05/2022	307617
2	Aviso de Publicação 1559	11/05/2022	308640

Referência: Processo nº 1-1412/2022.

Docto ID: 307594 v1